

Processo n.º 23072.030864/2014-11  
Pregão Eletrônico n.º 013/2014

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 52/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CLASSIFICAÇÃO, CONTROLE E ARQUIVAMENTO DE LIVROS/DOCUMENTOS POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, CPF nº 244.927.286-00, identidade MG-975.505 SSP/MG e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme prevê a Cláusula Sétima do Contrato nº 052/2014 procede-se à repactuação anual, conforme quantitativos e valores discriminado em planilha anexa, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido às alterações acima o valor estimado mensal passa de R\$ 126.062,11 (cento e vinte e seis mil, setenta e dois reais e onze centavos) para R\$ 132.590,16 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 6.528,05 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800348, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2019.  
*Enga. Eliane Aparecida Ferreira*  
Pró-Reitora Adjunta de Administração/UFMG  
Delegação de competência port 062 de 21/03/2018  
*Ricardo A. Fakury*  
Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

*Adriano Miranda Oliveira*  
Adriano Miranda Oliveira  
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.

Portaria MPOG/SLTI nº 7, 09 de Março de 2011, DOU de 10/03/2011

Anexo I  
Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preço

Nº do Processo: 23072.030864/2014-11

Licitação Nº: 013/2014

Empresa: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.491.163/0001-26

Endereço: Rua Emílio de Menezes, nº 154, Bairro Santa Maria em Belo Horizonte-MG - CEP: 30.525-200

Fone/Fax/e-mail: (31) 3388-2625 / comercial@riominasservicos.com.br

Responsável p/ assinatura do contrato: ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA

Dia 10/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação): contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de transporte, classificação, controle e arquivamento de livros/documentos por meio de 40(quarenta) postos de serviços de contínuos para o sistema de Bibliotecas da UFMG, através de postos de trabalhos, com jornada de trabalho semanal de 44 horas, de segunda a sábado, exceto feriados oficiais.

A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano): Dia 10/09/2014 às 09:00 horas

B Município/UF: Belo Horizonte/MG

C Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2014

D Nº de meses de execução contratual: 12 meses

E Sindicato da Categoria: SINDEAC\_MG

Opção Tributária: ( X ) Lucro Real ( ) Lucro Presumido ( ) Simples ( ) Outros-discriminar  
É Microempresa? ( ) Sim ( X ) Não

Identificação do Serviço: 40 postos - serviços de contínuos

Anexo I-A  
Mão-de-Obra

Período a partir de 01/01/19

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1124,50	1124,50
		Contínuos	Contínuos Misto
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Contínuos Montes Claros
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2019	01/01/2019
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço		Piso Nacional dos Salário	R\$ 988,00

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.124,50	1.124,50	1.124,50
B	Adicional Noturno	20%	0,00	10,59	0,00
C	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
	Total da Remuneração		1.124,50	1.135,09	1.124,50

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,50	212,25	212,25	212,25
B	Auxílio Alimentação	20,80	344,78	344,78	344,78
C	Assistência Médica e familiar PAF	50,77	50,77	50,77	50,77
D	Auxílio Creche	1,00	1,00	1,00	1,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,40	2,40	2,40	2,40
F	Programa de Qualificação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários		611,20	611,20	611,20

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORME/EPI

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça	58,05	2	116,10	12	9,67
	Camisa	37,52	2	75,03	12	6,25
	Sapato	58,05	2	116,10	12	9,67
	Jaqueta	79,11	1	79,11	12	6,59
	Total Mensal					32,19

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	32,19	32,19	32,19
B	Materiais	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	32,19	32,19	32,19

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:					
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	224,90	227,02	224,90
B	SESI ou SESC	1,50%	16,87	17,03	16,87
C	SENAI ou SENAC	1,00%	11,25	11,35	11,25
D	INCRA	0,20%	2,25	2,27	2,25
E	Salário Educação	2,50%	28,11	28,38	28,11
F	FGTS	8,00%	89,96	90,81	89,96
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,1500%	35,42	35,76	35,42
H	SEBRAE	0,60%	6,75	6,81	6,75
	TOTAL	36,95%	415,50	419,42	415,50

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Anexo I - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.124,50	1.135,09	1.124,50
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	611,20	611,20	611,20
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros)	32,19	32,19	32,19
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	781,56	788,92	781,56
Sub total (A+B+C+D)		2.549,46	2.567,41	2.549,46
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	761,36	766,72	685,90
Valor total por empregado		3.310,81	3.334,12	3.235,35

Custo de Hora Extra - Memória > $((A+D)/220 \times \%)/((100\% - \text{Somatório Tributos})$			
	50%	15,16	14,81
	100%	20,21	19,75

**Anexo I - C**  
**Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços**

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Contínuo	3.310,81	1	3.310,81	29	96.013,55
II - Serviço 2 - Contínuo Misto	3.334,12	1	3.334,12	10	33.341,25
III - Serviço 3 - Contínuo Montes Claros	3.235,35	1	3.235,35	1	3.235,35
<b>Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)</b>				<b>40</b>	<b>132.590,16</b>



Anexo I - D  
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	(R\$)
	Descrição - Valor	
A	Valor proposto por unidade de medida	132.590,16
B	Valor mensal dos serviços	132.590,16
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	1.591.081,86

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

